



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2021

Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I, no município São Domingos.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 288ª Reunião Ordinária, do dia 22 de julho de 2021, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 37, de 10 de maio de 2007, que aprova o Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS dos Municípios Jaguaquara e São Domingos;

A Portaria nº 418, de 23 de julho de 2007, que habilita, com pendências, os Centros de Atenção Psicossocial, discriminados anexo, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS nº 189, de 20 de março de 2002;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

A Resolução CIB nº 115, de 03 de maio de 2013, que aprova a distribuição, por município, de recurso financeiro fixo de média e alta complexidade para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde;

As Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam respectivamente as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2021**

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável para habilitação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I, no município São Domingos, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	HABILITAÇÃO	CNPJ
São Domingos	CAPS I Regional	5366054	CAPS I	16.435.547/0001-50

Parágrafo Único Os municípios que integram a pactuação regional do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Tipo I com sede no município de São Domingos são:

- a) Gavião e Retirolândia - da Região de Saúde de Serrinha;
- b) Nova Fátima - da Região de Saúde de Feira de Santana.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA